



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **EDITAL DE RESOLUÇÃO**

*Dispõe sobre a constitucionalidade da intenção de projeto de lei que proíbe a instalação de banheiros unissex ou compartilháveis nos estabelecimentos ou espaços públicos e privados no Município de Mairiporã, e dá outras providências.*

**(Autoria: Comissão de Justiça, Legislação e Redação)**

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

**Art. 1º** Conforme disposto no Parágrafo único do art. 173 do regimento interno, a Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação se manifesta favoravelmente à intenção de projeto de lei, de autoria do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas, que proíbe a instalação de banheiros unissex ou compartilháveis nos estabelecimentos ou espaços públicos e privados no Município de Mairiporã, e dá outras providências.

**Art. 2º** A comissão entende ser oportuna, legal e constitucional a matéria ora apresentada.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO MESSIAS BARBOSA**  
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa